



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**PARECER DE CONTROLE INTERNO**

**SOLICITANTE:** Procuradoria Jurídica (Memo. nº 762/2017-PJ, de 25/09/2017).

**FINALIDADE:** Contrato nº 101.2017.20.8.002 - Processo nº 20170818-PMT (Adesão Sistema de Registro de Preços nº SRP-004/2017-PMT)

**RELATÓRIO:**

Foi encaminhado a esta unidade de Controle Interno, para emissão de parecer, o Contrato nº 101.2017.20.8.002, que possui como contratada a empresa Total Serviços Limpeza Urbana e Iluminação Pública Ltda-EPP e objetiva o “*Serviços de instalação e manutenção de iluminação de LED com braço, destinado a iluminação da cidade de Tucuruí*”.

**EXAME:**

Observa-se que a empresa foi contratada mediante a Adesão de Sistema de Registro de Preços nº SRP-004/2017-PMT, homologado em 30 de agosto de 2017, ao analisar o Contrato e seus processos solicitantes devemos considerar alguns fatores que são fundamentais para emissão do Parecer de Controle Interno. Dentre eles:

1º Consta nos autos do processo a solicitação do Secretário Municipal de Obras (Florivaldo Martins), com a motivação da despesa, em anexo Termo de Referência (fls. 001 à 004);

2º Autorização (Ofício nº 0399/2017) do Prefeito em Exercício (Rondiney de Oliveira Mundoco), município de Conceição do Araguaia, à realização de adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2017-PMCD A pelo município de Tucuruí (fl. 015);

3º Autorização (Ofício s/nº) do Diretor da Empresa Total Serviços Limpeza Urbana e Iluminação Pública Ltda-EPP (Marcos Antônio Rodrigues) à realização de adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2017-PMCD A pelo município de Tucuruí (fl. 016);

4º Autorização de Abertura do Processo de Licitação (em 25/08/2017), emitido pelo Ordenador Municipal de Tucuruí (fl. 017);

5º Autuação de abertura do processo carona nº 004/2017 pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fl. 018);



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

6º Dotação Orçamentária (Memo nº 023/2017, de 28/08/2017) fornecida pelo setor contábil para o exercício de 2017 (fl. 020);

7º Declaração de Adequação Orçamentária ao Processo de Licitação (em 29/08/2017), emitido pelo Ordenador Municipal de Tucuruí (fl. 021);

6º Requerimento e o Parecer da Procuradoria Jurídica Favorável, dando ciência que todo processo fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, dando prosseguimento do feito (fls. 197 a 199);

7º Portaria nº 645/2017-GP nomeando a Comissão Permanente de Licitação (fl. 202);

8º Termo de Homologação referente a Adesão Sistema de Registro de Preços nº SRP-004/2017-PMT, assinado em 30 de agosto de 2017 (fl. 203);

9º. Consta a publicação dos documentos obrigatórios, à prestação de contas, provenientes da adesão do referido processo no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios e Portal da Transparência Municipal (fls. 204 a 205);

**CONCLUSÃO:**

Face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do Contrato nº 101.2017.20.8.002, celebrado entre o Município de Tucuruí/PA e a empresa Total Serviços Limpeza Urbana e Iluminação Pública Ltda-EPP, considero a regularidade do referido processo, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993.

Tucuruí, 25 de setembro de 2017.

**Adhemar Medeiros Rios**

Controlador Interno  
Port. nº 019/2017-GP